

PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 1º

Identificação do Concurso

1.1 - Concurso Público Urgente c/ a referência **“PAQ.85/2020 - Área de Acolhimento Empresarial de Lordosa - UOPG 2.3 - Preparação de processo para efetuar o pedido de declaração de utilidade pública”** - EDOC/2020/9525, em conformidade com o estipulado no Caderno de Encargos.

1.2 - O concurso é aberto nos termos da alínea b) do nº 1 do art.º 20 e do artº 155º do CCP, na redação do Dec.-Lei 111/2017-B de 31 de Agosto que regula o presente concurso, com remissão aos artºs 155º e seguintes.

Artigo 2º

Entidade Adjudicante

2.1- A entidade pública adjudicante é o Município de Viseu, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, com os números de telefone 232 427 458, WEB www.cmviseu.pt; e-mail uocp@cmviseu.pt

2.2- O processo de concurso decorre na unidade orgânica de Contratação Pública através da plataforma eletrónica www.acingov.pt de acordo com as condições constantes no presente Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Artigo 3º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pela Exmª Srª Vice Presidente, Conceição Azevedo em 21/04/2020.

Artigo 4º

Consulta e fornecimento de exemplares

As peças do procedimento encontram-se patentes na plataforma electrónica indicada no ponto 2.2

Artigo 5º

Regras de participação

Requisitos de acesso à plataforma electrónica.

a) A participação no concurso depende de prévia inscrição no procedimento “Concurso” a ser efetuada no portal www.acingov.pt

b) Após inscrição e validação da documentação solicitada, será obtido o acesso necessário para efeitos de consulta de peças concursais.

Artigo 6º

Preço base

O preço base do presente procedimento é de **€ 27.000,00** (Vinte sete mil euros), não incluindo o valor do IVA.

Artigo 7º

Prazo de execução

7.1 - O contrato produz efeitos a partir do dia útil seguinte da assinatura do contrato e mantém-se em vigor pelo período de 21 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

7.2- O contrato cessa no seu termo sem qualquer aviso prévio.

Artigo 8º.

Critérios de adjudicação

8.1 - A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade “Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”, prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 74 do CCP:

8.2 - Em caso de empate, a ordenação das propostas será feita com recurso a sorteio presencial.

Artigo 9º

Adjudicação por Lotes

(Não se aplica)

Artigo 10º

Proposta base

10.1 - Tem o concorrente de apresentar a proposta para a execução do objecto do presente procedimento, de acordo c/ o modelo anexo. (anexo A)

10.2 - Serão tidas como não escritas quaisquer condições divergentes do caderno de encargos ou alternativas de qualquer natureza que constem das propostas apresentadas ou de outros documentos que as acompanhem.

Artigo 11º

Documentos que constituem a proposta

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do Anexo I ao CCP conforme anexo junto, nos termos do disposto na al. a) do nº1 do artigo 57º do mesmo diploma;
- b) Proposta formulada nos termos do Anexo A que se junta.
- c) Declaração de independência da proposta, onde conste a ausência material de qualquer tipo de comunicação e/ou relação tida entre a empresa candidata e as suas concorrentes na apresentação da sua proposta;

Artigo 12º

Propostas Variantes e Subcontratação

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes ou efetuar subcontratação de serviços.

Artigo 13º

Prazo e modo de apresentação e entrega de propostas

13.1-Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica **Acingov**.

13.2-A proposta deverá ser obrigatoriamente entregue, na plataforma eletrónica, até às **23h 59m do 6º dia** a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

13.3-Quando pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado na plataforma, deve ser encerrado em envelope opaco e fechado, em cujo rosto se deve indicar a designação do procedimento e da entidade, e enviado por correio registado á entidade adjudicante até ao fim do prazo estabelecido para entrega de propostas.

13.4-A proposta e os documentos da proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, e deverão ser datados e assinados, através de certificado digital qualificado, nos termos do artigo 62º do CCP.

Artigo 14º

Prazo de obrigação de manutenção das propostas

O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 10 dias, não havendo lugar a qualquer prorrogação, em conformidade com o disposto no artº. 65º. do D.L 18/2008.

Artigo 15º

Documentos de Habilitação/Adjudicatário

15.1-Declaração emitida conforme o Anexo II do CCP, que também se junta, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de acordo com a certidão da conservatória do registo comercial;

15.2-Certidão do Registo Comercial do Concorrente;

16.3-Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP, DL nº18/2008, de 29 de janeiro, na redação do DL nº111-B/2017 de 31 de agosto;

15.4- Declaração de inexistência de impedimentos, conforme o Modelo Q, em Anexo ao programa de concurso, para o cumprimento do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho, cuja omissão determina a caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 87º-A do CCP;

15.5- Documento comprovativo de registo no RCBE - Registo Central do Beneficiário Efetivo. (Não aplicável a entidades em nome individual).

- Tendo em atenção o disposto no nº1, b) do artigo 37º da Lei nº89/2017, de 21 de agosto, o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei nº89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do presente procedimento, constituindo causa de caducidade da adjudicação por força do disposto no artigo 87º-A do CCP.

16.6-A não apresentação dos documentos de habilitação, determina por força do artigo 86º, a caducidade da adjudicação, sem prejuízo do disposto nos números 2 a 4 do referido artigo 86º.

Artigo 16º

Prestação da caução

(Não se aplica)

Artigo 17º

Modo e prazo para apresentação dos documentos de habilitação

17.1-Os documentos de habilitação são apresentados diretamente na plataforma eletrónica AcinGov, ou no caso de a mesma se encontrar comprovadamente indisponível, através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, uocp@cmviseu.pt.

17.2-Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar ao Município de Viseu, o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os documentos estejam redigidos em língua portuguesa.

17.3-Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 5 dias após a notificação da adjudicação.

17.4- O prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar á caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º é de 5 dias.

Artigo 18º

Condições de pagamento

18.1-Conforme o estipulado no artigo 299º do CCP, aprovado pelo DL nº18/2008, de 29 de janeiro.

18.2-Os pagamentos serão efetuados contra fatura emitida e conforme plano de repartição de pagamentos indicado na proposta contratualizada;

18.3-Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a confirmação dos serviços prestados ao abrigo do contrato.

18.4-Em caso de discordância por parte do município de Viseu, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder á emissão de nova fatura corrigida.

Artigo 19º

Encargos do concorrente

São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

Artigo 20º

Impedimentos

23.1-Não podem ser concorrentes ou integra qualquer agrupamento concorrente, as entidades em relação às quais se verifique algum dos impedimentos previstos no artigo 55º do CCP.

23.2-A ocorrência de qualquer dos impedimentos referidos implica a exclusão do concorrente, sem prejuízo do disposto no artigo 55º-A do CCP.

Artigo 21º

Legislação aplicável

24.1-Em tudo quanto for omissa no presente Programa de Concurso observar-se-á o disposto no CCP, aprovado pelo DL nº18/2008, de 29 de janeiro, e republicado pelo DL nº111-B/2017, de 31 de agosto.

24.2-À contagem dos prazos previstos no presente Programa de Concurso aplicam-se as regras constantes do artigo 470º do CCP.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA

(Nome, estado, profissão e morada, e/ou firma e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento a que se refere o anúncio de procedimento nº., publicado no D.R. nº, datado de..., obriga-se a efetuar a entrega dos bens objeto do contrato, em conformidade com o mesmo, pelo valor global de... euros, (por extenso e por algarismos.) Este valor corresponde ao valor da proposta com a incorporação do valor relativo aos erros e omissões).

Valor total da proposta: €.....

Condições de pagamento;

O prazo de execução da prestação de serviços é de 21 dias:

Prazo de manutenção da proposta (em conformidade com artº 65º. do CCP)

Às quantias supramencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data e assinatura:

ANEXO II do CCP

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Modelo Q

Declaração de inexistência de impedimentos

(Declaração para cumprimento do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho) (1)

Nome: _____

Número de documento de identificação: _____

Morada: _____

Na qualidade de concorrente/candidato no procedimento de contratação pública

- Declaro que não me encontro em nenhuma das situações previstas nos números 1 a 5 do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho;

- Indicação da relação em causa, nos termos e para os efeitos previstos nos números 9 a 11 do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho

_____, ____/____/____

(1) Aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos